S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
VICE-PRESIDÊNCIA

VICE-PRESIDÊNCIA
Dir. Reg. da Administ. Pública e Local
Saída
N.º 315 17-05-2012 Proc. 7 . 2 . 19
Departamento Administrativo

Ex.ma Senhora
Chefe de Gabinete de Sua Excelência a
Presidente da Assembleia da República
Palácio de São Bento

1249 – 068 LISBOA

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa referência	Data
	...../...../.....		

ASSUNTO: **"Projeto de Lei 229/XII – Quarta Alteração à Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro"**

Em referência ao Projeto de Lei n.º 229/XII, abaixo se transcreve o parecer da Direção Regional da Administração Pública e Local:

"O Projeto de Lei acima epigrafado, apresentado pelo Grupo Parlamentar Bloco de Esquerda na Assembleia da República, tem como objetivo introduzir alterações ao Regime Jurídico do Setor Empresarial Local, aprovado pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro.

Analisadas com detalhe as alterações sugeridas, e considerando os respectivos motivos justificativos, e a última alteração operada pela Lei n.º 55/2011, de 15 de novembro, à Lei 53-F/2006, mostra-se desnecessária e inoportuna a aprovação do presente projeto de lei, pelo que o mesmo não merece a nossa concordância."

Com os melhores cumprimentos.

A CHEFE DO GABINETE,

Andreia Jardim